



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – Novo Horizonte
CEP: 44823-771 - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 1466/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 988/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a exclusividade;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 988/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SEGUINTE RETROESCAVADEIRAS: MODELO XC870BR, CHASSI XUG08703ARPA02808 PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E MODELO XC870BR CHASSI XUG08704CBPA00021, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA;

Contratada: JUSTI EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.859.853/0002-30;

Valor Global: R\$ 10.479,34 (Dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Fiscal de Contrato: servidora Maila Iasmin Silva Santos nº 350/2025;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 214/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 27/11/2025 a 27/02/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal